



Município de Capanema - PR

LEI Nº 3/67

A Câmara Municipal aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Autoriza a compra de uma pá carregadeira.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de uma Pá Carregadeira montada em um Trator Deutz, pelo valor da respectiva fatura que será expedida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capnema, em 15 de janeiro de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal